

PORTARIA Nº SAAE-BES-023/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA – MG.

O Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Esperança - MG, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO:

- I) A Declaração de Desistência do nomeado Gustavo Mesquita Aguiar, 1º colocado para o Cargo de Ajudante de Laboratório;
- II) A solicitação de recolocação do nomeado Atenor Ferreira Barbosa, 3º lugar Cargo Operador de ETE para o 12º colocado;
- III) O pedido de exoneração do Sr. Valter Antônio Lima do Cargo de Calceteiro.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, os candidatos aprovados em concurso público, edital 01/2024, homologado em 28/10/2024, para exercer suas funções nesta Autarquia Municipal, para provimento de cargos, conforme segue:

AJUDANTE DE LABORATORIO - Classe V, padrão A	
Nomeado(a)	Classificação
Marina Rodrigues Rios	2º
Fábio Vitor Lima	3º

AUXILIAR DE SANEAMENTO – CLASSE VI, padrão A	
Nomeado(a)	Classificação
Roberto Figueiredo Vilela	1º

OPERADOR DE ETA - Classe V, padrão A	
Nomeado(a)	Classificação
Iago Franklin de Andrade	5º
Chrystopher Ferreira Souza	6º

OPERADOR DE ETE - Classe V, padrão A	
Nomeado(a)	Classificação
Herbert de Freitas Sarmento	4º
Andreor Lima Junior	5º

MOTORISTA - Classe IV, padrão A	
Nomeado(a)	Classificação
Luis Antônio Martins	1º

CALCETEIRO - Classe IV, padrão A	
Nomeado(a)	Classificação
Leandro Schiavoni Ferreira Cardoso	3º

ENCANADOR - Classe IV, padrão A	
Nomeado(a)	Classificação
Adélio Mateus de Paula	7º
Reginaldo Reis de Asara	8º
Cassio Escley Oliveira	9º

Art. 2º. A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos anexos desta portaria para fins de apresentação dos documentos e adotar procedimentos necessários dentro do prazo, nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Esperança, 24 de fevereiro de 2025.


PAULO HENRIQUE MOURA LARA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM
CONCURSO PÚBLICO**

Todos os candidatos nomeados deverão apresentar os documentos na Seção de Pessoal e Apoio Administrativo, até o ato da posse, conforme segue:

- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia autenticada da carteira de identidade ou de documento válido em todo o território nacional;
- Cópia autenticada da CNH na categoria exigida para o exercício do cargo, se houver;
- Cópia autenticada do documento de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou outro documento contendo o número;
- Certidão expedida pela Justiça Eleitoral na qual conste, além da quitação eleitoral, os dados constantes do título de eleitor;
- Cópia Autenticada do Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada da certidão de nascimento, casamento ou averbações se houver;
- Cópia do cadastro de inscrição no cadastro do PIS ou PASEP ou outro documento contendo o número;
- 02 (duas) fotos coloridas tamanho 3x4 recente;
- Cópia Autenticada do diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;
- Cópia Autenticada do comprovante de inscrição ou registro nos conselhos regionais respectivos, se for o caso;
- Atestado de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos locais em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Laudo médico de aptidão favorável (vide item “DOCUMENTOS PARA OBTENÇÃO DO LAUDO DE APTIDÃO” deste anexo)
- Declaração de bens;
- Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social página da foto frente e verso e página do último contrato de trabalho);
- Cópia do CPF e certidão de nascimento dos filhos, se houver;
- Cópia do CPF do cônjuge, se houver.

IMPRESSOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA:

- Ficha cadastral fornecida pelo SAAE;
- Declaração, em modelo fornecido pelo SAAE, de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados;
- Declaração, em modelo fornecido pelo SAAE, de que, com a posse, não acumulará remuneração ou proventos de cargo, função ou emprego público, nos casos vedados por lei, conforme o disposto no art. 37 da Constituição da República;
- Declaração, em modelo fornecido pelo SAAE, de não ter sido exonerado ou dispensado de cargo ou função pública exercidos em órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de processo administrativo;
- Declaração, em modelo fornecidos pelo SAAE, de ciência sobre os deveres e as proibições constantes nos incisos do art. 176 e 177 da Lei 2471/00;

DOCUMENTOS PARA OBTENÇÃO DO LAUDO DE APTIDÃO: (Exames de responsabilidade e encargos do nomeado):

RUA GALENA, 239 – JARDIM ALVORADA – BOA ESPERANÇA – MG – CEP:37.170-000 – (35)3851-1524

Para obtenção do laudo de aptidão a que se refere a alínea “r” do subitem 17.11 do Edital, o candidato **apresentar os exames complementares, que correrão às suas expensas**, conforme abaixo:

Para os cargos de Auxiliar Administrativo, Engenheiro Civil, Técnico em Contabilidade e Vigia, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames:

- a) Hemograma completo com plaquetas;
- b) Glicemia de jejum e pós prandial;
- c) Urina rotina;
- d) Eletrocardiograma, com laudo;
- e) Raio X de Tórax PA e perfil, com laudo;
- f) Grupo Sanguíneo e Fator RH.

Para os cargos de Ajudante de Laboratório, Auxiliar de Serviços Gerais, Jardineiro e Técnico Químico, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames:

- a) Hemograma completo com plaquetas;
- b) Glicemia de jejum e pós prandial;
- c) Urina rotina;
- d) Eletrocardiograma, com laudo;
- e) Raio X de Tórax PA e perfil, com laudo;
- f) Exame Protoparasitológico de Fezes;
- g) Grupo Sanguíneo e Fator RH.

Para o cargo de Operador de Bombas, o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

- a) Hemograma completo com plaquetas;
- b) Glicemia de jejum e pós prandial;
- c) Urina rotina;
- d) Eletrocardiograma, com laudo;
- e) Raio X de Tórax PA e perfil, com laudo;
- f) Audiometria;
- g) Grupo Sanguíneo e Fator RH.

Para o cargo de Fiscal, o candidato deverá apresentar os seguintes exames: a) Hemograma completo com plaquetas;

- b) Glicemia de jejum e pós prandial;
- c) Urina rotina;
- d) Eletrocardiograma, com laudo;
- e) Eletroencefalograma, com laudo;
- f) Raio X de Tórax PA e perfil, com laudo;
- g) Acuidade Visual;
- h) Grupo Sanguíneo e Fator RH.

Para os cargos de Calceteiro, Encanador, Operador de ETA, Operador de ETE e Pedreiro, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames:

- a) Hemograma completo com plaquetas;
- b) Glicemia de jejum e pós prandial;
- c) Urina rotina;
- d) Exame Protoparasitológico de Fezes;
- e) Eletrocardiograma, com laudo;
- f) Eletroencefalograma, com laudo;

- g) Raio X de Tórax PA e perfil, com laudo;
- h) Acuidade Visual;
- i) Audiometria;
- j) Espirometria;
- k) Avaliação Psicológica, com laudo;
- l) Grupo Sanguíneo e Fator RH.

Para o cargo de Motorista os candidatos deverão apresentar os seguintes exames:

- a) Hemograma completo com plaquetas;
- b) Glicemia de jejum e pós prandial;
- c) Urina rotina;
- d) Exame Protoparasitológico de Fezes;
- e) Eletrocardiograma, com laudo;
- f) Eletroencefalograma, com laudo;
- g) Raio X de Tórax PA e perfil, com laudo;
- h) Acuidade Visual;
- i) Audiometria;
- j) Grupo Sanguíneo e Fator RH.

Recomenda-se que o candidato providencie, com antecedência, a coleta dos documentos e a realização dos exames solicitados, a fim de viabilizar o agendamento da perícia médica necessária para a admissão, considerando que o prazo para a posse é de 30 (trinta) dias.

No exame médico, a Junta Médica Oficial, poderá concluir pela aptidão ou inaptidão do candidato para a posse no cargo a que tiver concorrido ou, ainda, exigir novos exames e testes complementares necessários para a conclusão, que deverão ser realizados às expensas do candidato.

O candidato considerado inapto no exame médico poderá recorrer, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data do exame, apresentando recurso a ser direcionado ao SAAE.